



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração Municipal: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica para o concerto da Van, placa IZL 6I61.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo contratação desse serviço essencial, pois se trata de uma van fundamental para atender à alta demanda da população do município. O veículo é utilizado no transporte de pacientes oncológicos, em hemodiálise, pessoas com dificuldade de locomoção e atendimentos do CASTEACOLHE e CER. A ausência desse transporte compromete o acesso dos pacientes aos serviços de saúde.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Bucha Estabilizadora Dianteira	Unidade	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
2	Barra da Direção	Unidade	1	R\$ 1.415,00	R\$ 1.415,00
3	Amortecedor Dianteiro	Unidade	2	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00
4	Óleo Motor 15w40	Unidade	16	R\$ 65,00	R\$ 1.040,00
5	Kit Filtros	Unidade	1	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
6	Sensor Eletrônico	Unidade	1	R\$ 1.455,00	R\$ 1.455,00
7	Reles	Unidade	5	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
8	Correia Motor	Unidade	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00
9	Polia Dianteira	Unidade	1	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00
10	Esticador Correia	Unidade	1	R\$ 1.255,00	R\$ 1.255,00
11	Chicote Eletrônico Dianteiro	Unidade	1	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Total

12	Serviço de Lavagem e Higienização	Unidade	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
13	Serviço de Concerto Elevador	Unidade	1	R\$3.400,00	R\$ 3.400,00
14	Serviço de Concerto da Parte Elétrica e Sinalização	Unidade	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
15	Serviço de Concerto da Parte Elétrica	Unidade	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
16	Serviço de Concerto dos Bancos	Unidade	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
17	Serviço de Concerto Molas Traseiras	Unidade	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
18	Serviços Concerto Tacógrafo	Unidade	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
19	Serviço Mão de Obra da Trocas das Peças e Teste	Unidade	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é imprescindível para assegurar aos pacientes o acesso aos serviços em saúde. A Fundamentação desta contratação encontra-se pormenorizada no item 1 deste Termo de Referência. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a contratação de uma empresa especializada em serviços mecânicos para realizar os reparos na Van, placa IZL 6I61. Essa contratação é essencial para que o veículo da Secretaria de Saúde volte a operar, garantindo o atendimento às demandas, pois é utilizado no transporte de pacientes oncológicos, em hemodiálise, pessoas com dificuldade de locomoção e nos atendimentos do CASTEACOLHE e CER. A indisponibilidade desse transporte compromete o acesso dos pacientes aos serviços de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços, têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Prazo de Execução: após a assinatura do contrato. Com prazo de vigência de 60 dias.

3.2 A garantia dos serviços prestados será de 6 (seis) meses.

3.3 Em caso de atraso na execução dos serviços ou não conformidade com o especificado, a contratada estará sujeita às penalidades previstas no edital e no contrato, incluindo advertência, multa e rescisão contratual.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2024, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, pretende-se contratar empresa especializada em serviços mecânicos para realizar reparos na Van, placa IZL 6I61. Faz-se necessária essa contratação para garantir a continuidade e qualidade do transporte de pacientes, especialmente aqueles pacientes oncológicos, em hemodiálise, pessoas com dificuldade de locomoção e nos atendimentos do CASTEACOLHE e CER. Essa medida assegura o acesso dos pacientes aos serviços de saúde.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 7582, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega dos materiais e conferência do servidor responsável, será de 10 dias úteis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2024, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 45.785,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2109: Manutenção de veículos

33903039 - Material para manutenção de veículos - 2548

e

2109: Manutenção de veículos

33903919 - Manutenção e conservação de veículos - 8510

Palmares do Sul, 10 de abril de 2025.

Thaís de Lima Silveira
Servidora Responsável

Gabriela de Medeiros Ávila
Secretária Municipal da Saúde